

## REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB

### CRUZEIRO DO SUL/RS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023.

#### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S E INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

O Município de Cruzeiro do Sul/RS, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.2 97.990/0001-50, localizada na Rua São Gabriel, 72, centro, Cruzeiro do Sul/RS, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, JOÃO HENRIQUE DULLIUS, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado **LOTEAMENTO SCHARDONG**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, nas modalidades Interesse Social e Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul/RS.

- 1) A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **SCHARDONG** está localizada no município de Cruzeiro do Sul/RS, com a seguinte descrição: uma área de 23.490,47 m<sup>2</sup>; (vinte e três mil, quatrocentos e noventa metros e quarenta e sete decímetros quadrados) com destinação urbanística, no Bairro Zwirtes, referentes as Matrículas com registro no Ofício do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul/RS, sob os números: n.º1.288 (particular), n.º3.061(particular), n.º6.751(particular), n.º3.264(particular), n.º4.146(particular), n.º1.483(particular), n.º1.265(particular), n.º1.289(particular), n.º3.415(particular) e transcrição n.º51.650 (particular). Descrição do perímetro e mapa, conforme *anexo 01 e anexo 02* deste edital.
- 2) Conforme levantamento social realizado os requerentes a serem contemplados nessa etapa estão especificados no *anexo 03* deste edital.
- 3) Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
- 4) As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Setor de Cadastro da Prefeitura e dirigido a Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
- 5) Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
- 6) O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul, 31 de outubro de 2023.

João Henrique Dullius  
Prefeito Municipal